



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 004/2011

SÚMULA: Ajusta até o valor do Salário Mínimo Nacional vigente a partir de 01/01/2011 em R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), e a partir 01/03/2011 em R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), os salários inferiores a este, percebidos pelos servidores públicos da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

O presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Medida Provisória 516 de 30/12/2010 (DOU de 31.12.2010), que dispõe sobre o valor do Salário Mínimo Nacional com vigência para os meses de janeiro e fevereiro de 2011, ajustando o valor para R\$ 540,00 mensais, e na Lei 12.382 de 25/02/2011 (DOU de 28/02/2011), que dispõe sobre o valor do Salário Mínimo Nacional com vigência a partir de 1º de março de 2011, onde passa para R\$ 545,00 mensais, resolve:

Art. 1º: Excepcionalmente nos meses de janeiro e fevereiro de 2011, ficam ajustados até ao valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais), os salários dos Servidores da Câmara Municipal inferiores ao Salário Mínimo Nacional.

Art. 2º – Excepcionalmente a partir do mês de março de 2011, ficam ajustados até o valor de R\$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), os salários dos Servidores da Câmara Municipal inferiores ao Salário Mínimo Nacional.

Parágrafo único – Os Cargos Contemplados são:

Cargo:

Auxiliar de Serviços

Art. 3º – O disposto no artigo 2º terá sua validade até a promulgação de ato de reajuste anual dos vencimentos, previsto para maio de 2011.

Art. 2º – As despesas decorrentes do cumprimento da presente resolução correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral da Câmara para o exercício corrente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 25 de março de 2011.


VALDIR DA COSTA
Presidente